

LEI N.º 4.657, DE 22/11/2023.

PROÍBE A PRODUÇÃO DE MUDAS E O PLANTIO DA ÁRVORE SPATHODEA CAMPANULATA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Ficam proibidos no âmbito do município de Aracruz a produção de mudas e o plantio da árvore exótica *Spathodea Campanulata*, de origem africana, também chamada de Espatódea, Bisnagueira, Tulipeira do Gabão, Xixi de Macaco ou Chama da Floresta.

**Parágrafo único.** Esta Lei visa a proteção de abelhas, beija-flores e outros insetos que ao buscarem o néctar das flores *Spathodea Campanulata* para a produção de mel e como alimentos, são mortos em consequência dos alcaloides tóxicos letais nelas contidos.

**Art. 2º** As árvores da espécie *Spathodea Campanulata* serão cortadas e descartadas, em consonância com as normas estabelecidas pelos órgãos ambientais.

**Parágrafo único.** Quando se tratar da retirada das árvores *Spathodea Campanulata* existentes em locais públicos e/ou destinados à arborização urbana, os espécimes suprimidos deverão ser substituídos por árvores nativas.

**Art. 3º** O descumprimento no disposto nesta Lei acarretará o infrator nos seguintes moldes:

I – Advertência escrita, informando o ato transgressor, embasando-o nos termos desta Lei, bem como determinando seu imediato cumprimento;

II – Em caso de reincidência, multa no valor de R\$300,00 (trezentos reais), por muda produzida, ou árvore plantada.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à custa de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733

Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | [www.pma.es.gov.br](http://www.pma.es.gov.br) | [prefeito@aracruz.es.gov.br](mailto:prefeito@aracruz.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300340036003500380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

